



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 15/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

Aos Senhores (as)  
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC  
Fortaleza - CE

C/C: Gabinete do Reitor

**Assunto: Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio** □

Senhor(a) Presidente,

1. Com intuito de manter um diálogo construtivo e transparente entre esta Universidade e suas Entidades de apoio e considerando os recorrentes achados de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, reforçamos a importância de sua manifestação acerca da minuta do Manual de Prestação de Contas (1701576) e suas listas de verificação (1701579) (1701582), encaminhadas por meio do OFÍCIO CIRCULAR 39/2020/PROPLAD/REITORIA (1705041) e reiterada por meio do OFÍCIO CIRCULAR 2/2021/PROPLAD/REITORIA (1733744) e do OFÍCIO CIRCULAR 6/2021/PROPLAD/REITORIA (1752878).

2. Informamos que o referido manual será implementado em 10 dias úteis. Assim, caso haja alguma consideração a ser realizada solicitamos que esta seja encaminhada para o e-mail: [proplad@proplad.ufc.br](mailto:proplad@proplad.ufc.br), até o dia 22 de fevereiro.

3. Frisamos que após o prazo informado, esta Pró-Reitoria de Planejamento e Administração adotará os procedimentos contidos no Manual de Prestação de Contas e a inobservância, por parte da Entidade de Apoio, dos prazos e obrigações estabelecidos no referido documento implicará o impedimento da celebração de novos ajustes até a regularização da situação pendente, sem prejuízo de outras sanções prevista na legislação vigente, conforme estabelecido no § 5º, Art. 44, da RESOLUÇÃO No 59/CONSUNI.

4. Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/02/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1792062** e o código CRC **010390C7**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.050859/2020-42

SEI nº 1792062